

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 17/2018
PROCESSO Nº 9631/2017 -PP 92/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, o Chefe de Gabinete, **RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade RG 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº: 095.055.378-67, o Secretário Municipal de Administração, **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG 41.968.656-3 e do CPF 307.848.888-84, o Secretário Municipal de Fazenda, **RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES** portadora da Cédula de Identidade R.G. 26.203.442-6 SSP/SP e do CPF/MF nº190.577.088-09, o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. 8.770.876-0 e do CPF 034.124.248-97, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosangela Melo Flud**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de março de 2018, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO"**, com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 14 de março de 2020 a 13 de junho de 2020, com valor mensal na ordem de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CCNS

**UBATUBA**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	3 MESES
ASSUNTOS JURÍDICOS	162-03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$26.986,06
GABINETE	5 - 01.01.04.122.0005.2.001.339040.01.1100000	R\$24.365,25
FAZENDA	196 - 05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1100000	R\$270.188,09
ADMINISTRAÇÃO	177 - 04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$87.960,60
VALOR GLOBAL		R\$409.500,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

13 MAR 2020



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



RENATO DE PAULA VELLA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA



FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ROSEANGELA MELO SILVA
PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG-30.602.322-2



CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

